



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.953, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.917.678,96, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.917.678,96 (dezessete milhões novecentos e dezessete mil seiscientos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.000,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	15000	1.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			311.896,00

11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	15000	10.000,00
		339030	15000	10.000,00
		449052	15010	105.000,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	319093	15000	106.896,00
		339046	15000	11.000,00
		339049	15000	14.000,00
11.005.04.128.2001.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	15000	5.000,00
		339014	15000	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			2.000.000,00
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	15000	2.000.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			3.000,00
11.013.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	18990	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			13.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339041	18990	13.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			13.175.889,96
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	17520	950.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	17520	1.500.000,00
15.020.06.181.2110.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	17530	10.725.889,96
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA,			476.651,00

	ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	15000	3.726,00
		339030	15000	50.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339048	15000	60.500,00
		339031	15000	29.990,00
		339048	17000	187.855,00
		339039	17000	100.000,00
16.004.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339030	15000	9.600,00
16.004.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339030	15000	9.990,00
		339032	15000	4.990,00
		339014	15000	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			36.242,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339014	15000	36.242,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			1.900.000,00
19.014.20.609.2095.2501	APOIO AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339040	17590	1.900.000,00
TOTAL				R\$ 17.917.678,96

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			1.000,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	15000	1.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			311.896,00

11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	15000	35.000,00
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	50.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	106.896,00
11.005.04.126.2001.2359	DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	449052	15010	105.000,00
11.005.04.128.2001.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	15000	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			2.000.000,00
11.006.23.130.2142.1505	MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	339035	15000	2.000.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			3.000,00
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339147	18990	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			13.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	18990	13.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			13.175.889,96
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	17520	110.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	17520	1.500.000,00
		339014	17520	200.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	17520	200.000,00
15.020.06.181.2002.2272	QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA	339014	17520	100.000,00

	FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES			
15.020.06.181.2002.2274	FISCALIZAR E VISTORiar OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	339014	17520	100.000,00
15.020.06.181.2002.2290	VISTORiar/FISCALIZAR AS CLÍNICAS DE TRÂNSITO CREDENCIADAS	339014	17520	40.000,00
15.020.06.181.2002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	17530	200.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	17520	1.301.790,91
		449040	17530	5.659.651,17
		449052	17530	3.764.447,88
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			476.651,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	15000	3.726,00
		449052	15000	50.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339015	15000	50.000,00
		339014	15000	19.990,00
		339030	17000	60.000,00
		339031	17000	127.855,00
16.004.27.812.2094.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	339014	15000	9.600,00
16.004.27.812.2094.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	339030	15000	10.500,00
		339039	17000	50.000,00
		339030	17000	50.000,00
16.004.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	339039	15000	44.980,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			36.242,00
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	15001	36.242,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			1.900.000,00

19.014.20.609.2095.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	449051	17590	1.900.000,00
TOTAL				R\$ 17.917.678,96



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 09/03/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/03/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036405254** e o código CRC **E8EE24E9**.